



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro*

Estado de São Paulo

Rua Victor Meirelles, 89 - Fone: (19) 582-9000 - CEP 13.670-000

CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.486, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao hospital da Entidade Filantrópica IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), dividido em doze (12) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas gerais para o funcionamento e manutenção do Pronto Socorro, durante o exercício de dois mil e três (2003).

ARTIGO 2º - A entidade filantrópica ora subvencionada fica obrigada a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

ARTIGO 3º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – período 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 2.420, de 06 de novembro de 2001, em seu Anexo I, Função 28, Encargos Especiais; Sub-Função 843; Programa – 300 – Apoio à Instituições Filantrópicas; Objetivos e Metas - * Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2457, de 27 de junho de 2002, Anexo I – Planos de Metas e Prioridades para 2003, Código do Programa – 300 – Programa – Apoio à Instituições Filantrópicas; Prioridades e Metas – Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades.



*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro*

Estado de São Paulo

Rua Victor Meirelles, 89 - Fone: (19) 582-9000 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94

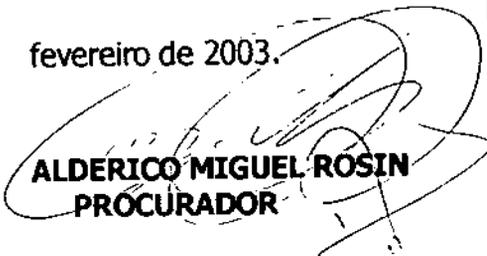


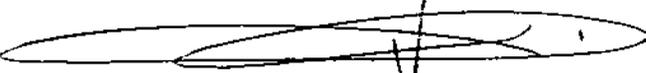
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

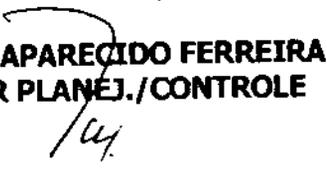
Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2003.

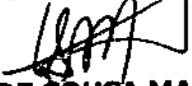

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de fevereiro de 2003.


ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR


CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO


MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE


OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO


CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
DIRETOR DEPTº DE SAÚDE